

## **DECRETO N° 4.957 DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a composição atualizada do C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.853 de 19 de agosto de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 1.865 de 10 de novembro de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 2.262 de 29 de janeiro de 2001, que instituíram a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Laranjal Paulista;

CONSIDERANDO que são de grande alcance social os programas que serão desenvolvidos na área de educação, profissionalização e outros que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente em condições de liberdade, dignidade e convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que os atendimentos dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal far-se-á também através de programa de Assistência Social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitam, além de prestação de serviços especiais contidos na legislação pertinente;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente visando cumprir as determinações estabelecidas pelas Leis Municipais nºs 1853 de 18 de agosto de 1992, 1865 de 10 de novembro de 1992 e 2262 de 29 de janeiro de 2001.

D E C R E T A:

**ART. 1º** Fica atualizada a composição do C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Laranjal Paulista, na representação e forma a seguir:

### **REPRESENTANTES do GOVERNO MUNICIPAL**

#### **Representantes da Secretaria de Educação:**

**Titular** : VÂNIA MOREIRA MACHADO DE MELO

**Suplente** : LUANA DA SILVA CAMPOS

#### **Representantes da Secretaria de Saúde:**

**Titular** : ANA ELISA DE OLIVEIRA ALHO

**Suplente** : FELIPE GUSTAVO DE LARA

#### **Representantes da Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional:**

**Titular** : MAIKON APARECIDO QUERCE SALLES DOS SANTOS

**Suplente** : JULIA THEREZA GARPELLI ARRUDA

#### **Representantes da Secretaria de Administração e Finanças/Governo:**

**Titular** : BRUNA de CAMARGO LOPES

**Suplente** : SILVANA MARIA BELINASSI

## **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

### **Representantes da Associação Criança Esperança Laranjalense - ACEL**

**Titular** : RICARDO RIBEIRO

**Suplente** : SONIA REGINA PAESANI POLASTRE

### **Representantes do Núcleo de Formação e Promoção “São Vicente de Paulo”:**

**Titular** : PATRÍCIA SIQUEIRA CICON

**Suplente** : RAFAELA da SILVEIRA

### **Representantes do Centro Espírita “Luz de Maria”:**

**Titular** : MARIA STELLA ZANELLA DAMIÃO

**Suplente** : OSVALDO DAMIÃO JÚNIOR

### **Representantes do Grupo de Escoteiros “Antonio Barbieri”**

**Titular** : ANTONIO CARLOS BARIJAN

**Suplente** : JOSÉ LUIS FRANGUELLI

**ART. 2º** Os objetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal Paulista são estabelecidos nas Leis Municipais números 1.853 de 19 de agosto de 1992, nº 1.865 de 10 de novembro de 1992 e 2.262 de 29 de janeiro de 2001.

**ART. 3º** Os serviços prestados pelos componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não são remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

**ART. 4º** Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a renovação por uma vez por igual período.

**ART. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 6º** Revogam-se as disposições em contrário especialmente do Decreto nº 4.807 de 18 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal